

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA***Outorgante(s):***

FRANCISCO ELEUTÉRIO DOS SANTOS, 
brasileiro(a),
estado civil: CASADO, profissão: AGRICULTOR,
documento de identificação: 3.548.038-1 SSP/SE,
CPF: 041.244.794-09 Endereço: POU. TERRA NOVA,
SIM, ZONA RURAL,
Cidade: SÃO SEBASTIÃO, Estado ALAGOAS,
CEP: 57.375-000

Outorgado (s):

LUANA APARECIDA SALES CRAVEIRO LUZ, brasileira, casada, advogada, inscrito na OAB/MT sob o nº 18728 e **THIAGO ALVES SILVA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SE sob o nº 6.330, ambos com escritório profissional na Rua sete de Setembro, n. 145, Centro Histórico - Penedo/AL, CEP: 57.200-000;

Poderes:

Os da cláusula *ad judicia et extra*, inclusive com os especiais poderes para patrocinar, defender, em todos os seus termos, atos e incidentes, os direitos e interesses do (a) outorgante, em qualquer processo, ação ou medida em que o mesmo seja parte autora, ré, oponente ou assistente. Conferindo para tanto, o poder geral para o foro, conforme dispõe o artigo 28 do CPC, podendo ainda requerer, alegar, assinar, quando mister, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, receber e dar quitação em juízo ou fora dele, firmar compromisso, levantar importância em juízo ou fora dele, endossar cheques, recorrer de despachos e sentença, arrolar e inquirir testemunhas, juntar documentos, apelar para instâncias superiores, fazer acordos, enfim, praticar todos os demais atos necessários e em direito admissíveis, inclusive o de substabelecer, **especialmente para atuar em AÇÃO DE COBRANÇA em virtude do acidente de trânsito experimentado pelo (a) outorgante e em razão das lesões por ele (a) sofridas.**

Penedo/AL, 20 de Maio de 2015.

Francisco Eleuterio Endy
OUTORGANTE

Substabelecimento

Eu, Dr. THIAGO ALVES SILVA CARVALHO, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SE sob o número 6.330, com escritório na AV. Pedro Valadares, 690, Galery Garden's, sala 18, Aracaju/SE, CEP: 49025-090 substabeleço, COM RESERVAS, os poderes a mim outorgados neste processo a Dra. JOSEFA RAFAELA OLIVEIRA COSTA, inscrito na OAB/SP sob o numero 363.915.

Aracaju, 18 de Fevereiro de 2016.



THIAGO ALVES SILVA CARVALHO
OAB/SE 6.330

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

FRANCISCO ELEUTÉRIO DOS SANTOS, =

brasileiro(a), estado
 civil: CASADO, profissão: AGRICULTOR,
 documento de identificação: 3.548.039-9, SSP/SE,
 CPF: 043.244.734-09, Endereço: POV. TERRA
NOVA, S/N, ZONA RURAL,
 Cidade: SÃO SEBASTIÃO, Estado: ALAGOAS,
 CEP: 57.075-000

DECLARA, sob as penas da lei, para fins de prova junto ao Juiz Civil, e a quem por competente distribuição couber o julgamento da lide, que não possui condições financeiras para arcar com o ônus processual, estando nas exatas condições da Lei nº 1.060/50, carecendo, pois, dos auspícios da **GRATUIDADE DE JUSTIÇA** em AÇÃO DE COBRANÇA a ser proposta contra quem de direito, em razão de acidente de trânsito sofrido pelo(a) declarante.

Não serão cobrados honorários advocatícios nesta oportunidade, ressalvando-se o direito em caso de mudança na situação econômica do declarante.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada.

Penedo/AL . 20 de Maio de 2015.

Francisco Eleuterio dos Santos

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIAFRANCISCO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

brasileiro(a), estado civil: CASADO, profissão: AGRICULTOR, documento de identificação: 3.548.018.550-01, CPF: 041.044.794-08, venho, amparado pela Lei 7.115/83, perante este instrumento declarar que não possuo comprovante de endereço em meu nome sendo certo e verdadeiro que resido no endereço abaixo descrito no qual anexo documento comprobatório em nome de terceiro, para os devidos fins:

LOGRADOURO (Rua/Avenida/Praça)	<u>POV. TERRA NOVA</u>
NÚMERO	<u>511</u>
COMPLEMENTO	<u></u>
BAIRRO	<u>ZONA RURAL</u>
CIDADE	<u>SÃO SEBASTIÃO</u>
ESTADO	<u>ALAGOAS</u>
CEP	<u>57.075-000</u>
TELEFONE	<u></u>
E-MAIL	<u></u>

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade acerca da declaração prestada, sob as penas da lei.

Francisco Eleutério dos Santos de 20 de Maio de 2015.

Francisco Eleutério dos Santos

DECLARANTE

DECLARAÇÃOFRANCISCO ELEUTÉRIO DOS SANTOS

brasileiro(a), estado
 civil: CASADO, profissão: AGRICULTOR,
 documento de identificação: 3.548.038-5518-00,
 CPF: 049.244.794-09, Endereço: POV. TERRA
 NOVA, SIN. ZONA RURAL,
 Cidade: JÃO SEBASTIÃO, Estado: ALAGOAS,
 CEP: 57.275-000.

Declaro para os devidos fins que ESTOU CIENTE da AÇÃO DE COBRANÇA referente ao SEGURO DPVAT a ser proposta em razão do acidente ocorrido no dia 19/06/2012, e ainda de que todas as informações prestadas, documentos e cópias entregues ao advogado à leitura da petição inicial são de minha inteira responsabilidade.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Alagoas Pernambuco AL, 20 de Março de 2015.

X Francisco Eleuterio dos Santos
 DECLARANTE



Para contato com a
Eletrobras, informe
este NÚMERO

SEU CÓDIGO
448940-3

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900

MACEDÔNIA - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

REGIME ESPECIAL DE IMPRESSÃO AUTORIZADO PELA SEC. DA FAZENDA
Nº/FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA/SERVIÇO SÉRIE U N°

Nº da Nota Fiscal 000527/102

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

TOTAL A PAGAR (R\$)

CONTA MÉS VENCIMENTO CONSUMO (kWh)

FEVEREIRO/2015 01/03/2015 74

19,18

FRANCISCO ELEUTERIO DOS SANTOS
PV TERRA NOVA S/N TERRA NOVA

ROI: 092.14.010.000/90

57.275-000 - SAO SEBASTIAO

DADOS DA LEITURA kWh kVArh

Atual:	12616
Anterior:	12542
Constante de Multiplicação:	1.000
Consumo Médio:	74
Consumo Faturado:	74

DATAS DA LEITURA

Atual:	14/02/2015
Anterior:	15/01/2015
Próxima Leitura:	17/03/2015
Emissão:	14/02/2015
Apresentação:	14/02/2015

Forma de Faturamento: NORMA1

Fator de Potência:

Dias de Consulta: 30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA		
			Poste	Código Fat	Média 12 meses
RESID.BX.RENDA	MONO	01148160	S 3 26/6 1.7.1.1	91	
DESCRIÇÃO DA CONTA					
HISTÓRICO kWh					
Mês/ano consumo					
JAN/15	94	CONSUMO 30 kWh a R\$ 0,17/638		5,32	
DEZ/14	64	44 kWh a R\$ 0,304518		13,39	
NOV/14	44	DESCONTO INDIGENA/QUILOMBOLA		9,47-	
OUT/14	67	DIFERENCA DE TARIFA		19,43	
SET/14	151	SUBVENCAO BAIXA RENDA		16,13-	
AGO/14	72	CONTRIB. DE ILUMINACAO PUBLICA(COSIP)		6,02	
JUL/14	76	CORRECAO MONETARIA IGPM (2X)		0,15	
JUN/14	65	MULTA POR ATRASO (2X)		0,29	
MAR/14	124	JUROS DE MORA DE IMPORTE / SER	1,08	0,18	
FEV/14	131	ADICIONAL BANDEIRA VERMELHA -			
		FECONP 0,12			

MENSAGENS IMPORTANTES / REAVISO DE VENCIMENTO

***** REAVISO DE VENCIMENTO DE CONTA *****
Em 06/02/2015, apuramos o débito abaixo. O não pagamento sujeitará a suspensão do fornecimento a partir de 01/03/2015.
01/15 28,81 Caso o pagamento já tenha sido efetuado, favor desconsiderar este aviso.
***** LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 6 11 16 21 26

RESERVADO AO FISCO 66D7.B0FG.DE0C.006F.7833.E1AF.A5A6.8733

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$			IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$			
Distribuição:	31,66		Base de Cálculo:	18,11		
Energia:	0,00		Alíquota ICMS:	17,00%		
Transmissão:	0,00		Valor do ICMS:	6,18		
Encargos:	0,00		Valor do PIS:			
Tributos:	0,48		Valor do COFINS:			
INDICADORES DE CONTINUIDADE						
	RIC	FIC	DMIC	DICR		
	Mensal Trimestral Anual	Mensal Trimestral Anual	Mensal	Mensal		
Límite	11,45 22,90 45,80	7,89 15,79 31,58	6,29			
Realizado	2,37	1,00	1,69			
Conjunto	SE SAO SEBASTIAO		Período de apuração: 12/2014	EUSD: 6,39		

Eletrobras
Distribuição Alagoas

Av. Fernandes Lima, nº 3349 - Grutas de Lourdes - CEP: 57057-900
MACEDÔNIA - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 24007177-8

SEU CÓDIGO
448940-3

TOTAL A PAGAR - R\$
19,18

MÊS FATURADO
FEV/2015

VENCIMENTO
01/03/2015

Nº da Nota Fiscal: 000527/102 / 1CAM

8361000000 6 19180003000 6 00000000448 1 94030215008 8



[Ir para conteúdo principal](#) [Ir para menu principal](#)



Seguro DPVAT, administrado pela Seguradora Líder-DPVAT – Site Oficial –

[Assista ao vídeo da Líder](#)

- [Home](#)
- [Conheça o DPVAT e a Seguradora Líder](#)
- [Como dar entrada - Dicas importantes](#)
- [Pontos de Atendimento](#)
- [Fale Conosco](#)

Inicio do conteúdo

Acompanhe o processo de indenização

[voltar](#)

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminhados a uma seguradora autorizada do Seguro DPVAT. Após ser analisada, a documentação é disponibilizada para parecer final da Seguradora Líder-DPVAT, administradora do Seguro DPVAT. O prazo para emissão do parecer final é de até 30 dias a contar da data da entrega da documentação completa.

[nova consulta](#)

SINISTRO 2013092436 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO ELEUTERIO DOS SANTOS

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO ARUANA SEGUROS S/A

ENDEREÇO Rua Visconde de Pirajá 547 Sala 802, Ipanema, Rio de Janeiro - 19, CEP: 22410-900

BENEFICIÁRIO FRANCISCO ELEUTERIO DOS SANTOS

CPF/CNPJ: 04124479409

Posição em 19-03-2015 11:31:35

Indenização creditada em 05/03/2013, no valor de R\$ 1.687,50, em banco e conta de titularidade do beneficiário, conforme autorização de pagamento assinado pelo mesmo.

Data do Pagamento **Valor da Indenizacao** **Juros e Correção** **Valor Total**

NOME: Francisco Eleutério dos Santos

Reg: 8861

Convênio: SINDICATO RURAL

Fone: 3542-8514

Data Nasc: 06/10/1971 40 anos

Data Exame: 24/09/2012

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO JOELHO DIREITO

- Aspectos observados.

- Fratura no plateau tibial;
- Derrame articular no joelho direito;
- Pequena imagem hipodensa em menisco medial do joelho direito, compativel com discreta lesão;
- Ligamento cruzado posterior sem anormalidades.

As reconstruções confirmam os achados acima.


Dr. Pedro Paulo Duarte
Radiologista CRM -1496

RELATÓRIO MÉDICO

Nome do Paciente: Francisco Eleutério dos Santos

Endereço : Pov. Terra Nova. São Sebastião. AL

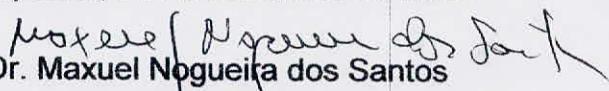
Número do Prontuário (ou Boletim de Emergência): 318390

Data da Entrada: 11-06-2012

Data da Saída: 11-06-2012

Paciente vítima de queda de moto. Deu entrada nesta Unidade de Emergência com contusão de joelho direito. Avaliado pela ortopedia e liberado de alta.

Arapiraca, 01 de dezembro de 2012


Dr. Maxuel Nogueira dos Santos
CRM 2082

Rodovia AL 220 - Km 05 s/n - Bairro Senador Arnon de Mello
Fone: (82) 3539-8634 - Cep: 57300-970 - Arapiraca

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

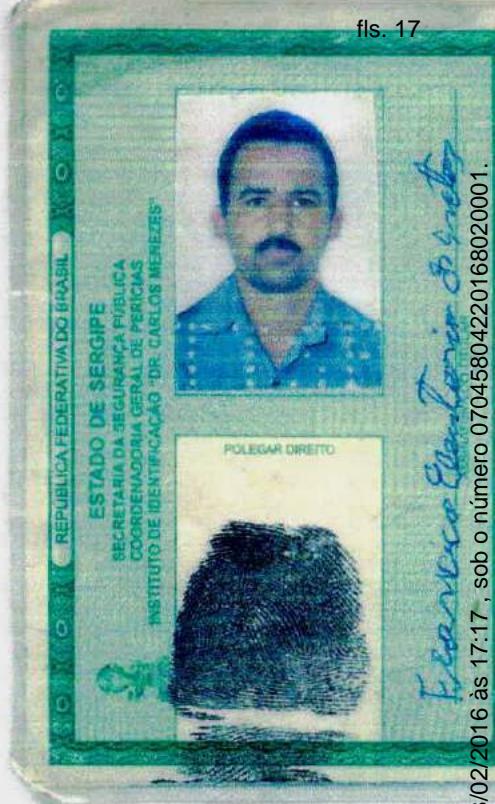
FRANCISCO ELEUTERIO DOS SANTOS

Nº de Inscrição

041244794-09

Data de Nascimento

06/10/71



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSEFA Rafaella Oliveira COSTA e tjal.jus.br, protocolado em 18/02/2016 às 17:17, sob o número 07045804220168020001. Para conferir o original, acesse o site <https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0704580-42-2016-8-02-0001 e o código BFEFA4-TIADDE.

Francisco Eleuterio dos Santos





Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

No tocante ao rito sumário requerido na inicial, embora o art. 275 do CPC estabeleça o procedimento sumário nas Ações dessa natureza e a parte autora tenha requerido o processamento da presente demanda sob esse rito, é recomendável a conversão do procedimento justamente para dar maior celeridade ao processo.

Isso porque, em razão da sobrecarga da pauta de audiências, a adoção do procedimento sumário tem causado verdadeira inversão de sua finalidade, tornando-o mais moroso que o ordinário, haja vista que depende de vaga na pauta para designação da audiência de conciliação.

Tal inversão da finalidade legal não acarreta prejuízos às partes, eis que, após a audiência de conciliação é que se iniciará a fase contenciosa do feito. Por outro lado, as partes podem a qualquer momento conciliar-se, sem que para isso necessariamente tenha que ser designada uma audiência, requerendo apenas homologação do juízo, de maneira que o fim almejado por aquela resta igualmente alcançado.

Como não há nulidade sem prejuízo, e a dispensa de tal audiência não trará qualquer prejuízo a nenhuma das partes e, ao contrário, ser-lhes-á benéfica, eis que agilizará o andamento do feito, é ela medida que se impõe, na melhor exegese do princípio da instrumentalidade das formas.

Destarte, recebo a presente ação para tramitação pelo *procedimento ordinário*.

Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal. Apresentada a peça contestatória, ou passado o respectivo prazo sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.

Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, nomeando o subscritor da inicial para patrocinar a causa do necessitado.

Maceió, 23 de fevereiro de 2016.

Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito



Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

VISTO EM CORREIÇÃO.

Em complemento ao despacho de fls. 18, determino o que segue:

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: “*Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo*”).

Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acess ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no art. 340 do CPC.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação e intimação. Intime-se.

Maceió, 26 de outubro de 2016.

Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito



Juízo de Direito - 9ª Vara Cível da Capital

**Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n.º: 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Ao(À)

Senhor(a)

Representante Legal da Empresa

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

Fernandes Lima, 461, Farol

Maceió-AL

CEP 57055-000

CARTA DE CITAÇÃO

Fica Vossa Senhoria CITADO(A) para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do TJ/AL segue em anexo, como parte integrante deste.

DESPACHO: "(...) Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo). Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no art. 340 do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação e intimação. Intime-se. Maceió, 26 de outubro de 2016". Gilvan de Santana Oliveira - Juiz de Direito.

PRAZO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, contados da juntada do A.R. - Aviso de Recebimento no processo.

ADVERTÊNCIA: Não sendo oferecida contestação no prazo marcado, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (art. 344 do CPC).

Maceió, 17 de julho de 2017.

Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2017, foi disponibilizado na página 28-55 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 27/07/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138BA)	15	17/08/2017
Thiago Alves Silva Carvalho (OAB 6330/SE)	15	17/08/2017

Teor do ato: "VISTO EM CORREIÇÃO. Em complemento ao despacho de fls. 18, determino o que segue: Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: "Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo"). Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC fica vedado o exercício da faculdade prevista no art. 340 do CPC. Servirá o presente, por cópia digitada, como carta de citação e intimação. Intime-se."

Do que dou fé.
Maceió, 25 de julho de 2017.

Escrivã(o) Judicial

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0029/2017, foi disponibilizado na página 28-55 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/07/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 27/07/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138BA)	15	17/08/2017
Thiago Alves Silva Carvalho (OAB 6330/SE)	15	17/08/2017

Teor do ato: "No tocante ao rito sumário requerido na inicial, embora o art. 275 do CPC estabeleça o procedimento sumário nas Ações dessa natureza e a parte autora tenha requerido o processamento da presente demanda sob esse rito, é recomendável a conversão do procedimento justamente para dar maior celeridade ao processo. Isso porque, em razão da sobrecarga da pauta de audiências, a adoção do procedimento sumário tem causado verdadeira inversão de sua finalidade, tornando-o mais moroso que o ordinário, haja vista que depende de vaga na pauta para designação da audiência de conciliação. Tal inversão da finalidade legal não acarreta prejuízos às partes, eis que, após a audiência de conciliação é que se iniciará a fase contenciosa do feito. Por outro lado, as partes podem a qualquer momento conciliar-se, sem que para isso necessariamente tenha que ser designada uma audiência, requerendo apenas homologação do juízo, de maneira que o fim almejado por aquela resta igualmente alcançado. Como não há nulidade sem prejuízo, e a dispensa de tal audiência não trará qualquer prejuízo a nenhuma das partes e, ao contrário, ser-lhes-á benéfica, eis que agilizará o andamento do feito, é ela medida que se impõe, na melhor exegese do princípio da instrumentalidade das formas. Destarte, recebo a presente ação para tramitação pelo procedimento ordinário. Cite-se a parte ré para, querendo, apresentar contestação no prazo legal. Apresentada a peça contestatória, ou passado o respectivo prazo sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita, nomeando o subscritor da inicial para patrocinar a causa do necessitado."

Do que dou fé.
 Maceió, 25 de julho de 2017.

Escrivã(o) Judicial



<p style="text-align: right;">AC Central 0704590-42 2016.8.02.0001-0001</p> <p style="text-align: right;">99123403991</p>		<p style="text-align: right;">99123403991</p> <p style="text-align: right;">99123403991</p>																							
<p>DESTINATÁRIO Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Fernandes Lima, 461, Farol 57055-000, Maceió, AL</p>		<p>DESTINATÁRIO Porto Seguro Cia de Seguros Gerais Fernandes Lima, 461, Farol 57055-000, Maceió, AL</p>																							
<p>REMETENTE 9º Cartório Cível da Capital Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo 1º Cart. de Exec. por Tit. Extrajudiciais, Bairro Duro 57045-150, Maceió, AL</p>		<p>ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR 9º Cartório Cível da Capital Av. Presidente Roosevelt, s/n, Antigo 1º Cart. de Exec. por Tit. Extrajudiciais, Bairro Duro 57045-150, Maceió, AL</p>																							
<p>TENTATIVAS DE ENTREGA</p> <table border="1"> <tr> <td>1º</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>/</td> </tr> <tr> <td>2º</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>/</td> </tr> <tr> <td>3º</td> <td>/</td> <td>/</td> <td>/</td> </tr> </table> <p>ATENÇÃO Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p>		1º	/	/	/	2º	/	/	/	3º	/	/	/	<p>DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (OPCIONAL) 0704590-42 2016.8.02.0001-0001</p> <p>MOTIVOS DE DEVOÇÃO</p> <table border="1"> <tr> <td><input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se</td> <td><input type="checkbox"/> Recusado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Endereço insuficiente</td> <td><input type="checkbox"/> Não procurado</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Não existe o número</td> <td><input type="checkbox"/> Ausente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> Desconhecido</td> <td><input type="checkbox"/> Falecido</td> </tr> <tr> <td colspan="2"><input type="checkbox"/> Outros</td> </tr> </table> <p>RUBRICA E MATRÍCULA DC</p> <p style="text-align: center;">CARTA</p> <p style="text-align: center;">24 JUL. 2017</p> <p style="text-align: center;">CDD FAROL</p> <p style="text-align: center;">AUDIÊNCIA</p> <p style="text-align: center;">(Proc. digital)</p> <p style="text-align: center;">DATA ENTREGA</p> <p style="text-align: center;">Nº DOC. DE IDENTIDADE</p>		<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado	<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Outros	
1º	/	/	/																						
2º	/	/	/																						
3º	/	/	/																						
<input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Recusado																								
<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	<input type="checkbox"/> Não procurado																								
<input type="checkbox"/> Não existe o número	<input type="checkbox"/> Ausente																								
<input type="checkbox"/> Desconhecido	<input type="checkbox"/> Falecido																								
<input type="checkbox"/> Outros																									
<p>ASSINATURA DO RECEBEDOR</p> <p>JJ1715484088BR</p>		<p>NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR</p>																							



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Juizo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

**Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Processo nº: 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

ATO ORDINATÓRIO

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte autora sobre a INFORMAÇÃO dos CORREIOS de pág. 23 ("MUDOU-SE"), no prazo de 15 (quinze) dias.

Maceió, 04 de agosto de 2017

MARIA FABIANA DE BRITO MARTINS
Protocolista Cartorária

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0032/2017, foi disponibilizado na página 40-62 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 18/08/2017, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
27/08/2017 - N. Sra. dos Prazeres - Padroeira de Maceió - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138BA)	15	08/09/2017
Thiago Alves Carvalho (OAB 6330/SE)	15	08/09/2017

Teor do ato: "ATO ORDINATÓRIO Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, manifeste-se a parte autora sobre a INFORMAÇÃO dos CORREIOS de pág. 23 ("MUDOU-SE"), no prazo de 15 (quinze) dias."

Do que dou fé.
Maceió, 16 de agosto de 2017.

Escrivã(o) Judicial

**Juízo de Direito 9ª Vara Cível da Capital**

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro -
CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel9@tjal.jus.br

Autos nº 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO que decorreu o prazo fixado no ato ordinatório exarado à fl.24 sem manifestação da parte autora. O referido é verdade. Dou fé. Maceió, 30 de maio de 2018.

Kylma Macêdo de Carvalho Souto

Chefe de Secretaria



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil.

Maceió, 15 de outubro de 2018.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0299/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138/BA)	D.J
Thiago Alves Silva Carvalho (OAB 6330/SE)	D.J

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 18 de outubro de 2018.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0299/2018, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 23/10/2018, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138/BA)	5	29/10/2018
Thiago Alves Silva Carvalho (OAB 6330/SE)	5	29/10/2018

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 19 de outubro de 2018.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel9@tjal.jus.br

CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Digital n.º: **0704580-42.2016.8.02.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Sumário - Seguro**
 Autor: **Francisco Eleuterio dos Santos**
 Réu: **Porto Seguro Cia de Seguros Gerais**

Destinatário:

Francisco Eleuterio dos Santos
 Povoado Terra Nova, SN, Centro
 Penedo-AL
 CEP 57200-000

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço www.tjal.jus.br, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, prourações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 09 de janeiro de 2019. Ana Flávia Carvalho Leite Lima - Analista Judiciário.



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por mandado, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil.

Maceió, 15 de fevereiro de 2019.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0057/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138/BA)
Thiago Alves Silva Carvalho (OAB 6330/SE)

Forma
D.J
D.J

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por mandado, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 18 de fevereiro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0057/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 19/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 21/02/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Josefa Rafaela Oliveira Costa (OAB 30138/BA)	5	27/02/2019
Thiago Alves Silva Carvalho (OAB 6330/SE)	5	27/02/2019

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por mandado, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 20 de fevereiro de 2019.



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

Intime-se a parte autora por Carta Precatória.

Maceió(AL), 21 de março de 2019.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**



FABRICIO DINIZ DOS SANTOS OAB/AL N°. 8.599

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Maceió-AL.

Processo nº. 0704580-42.2016.8.02.0001.

Francisco Eleuterio dos Santos, já qualificado nos autos, por intermédio de seu procurador Judicial infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer a citação da demandada **no endereço abaixo E INCLUSAO/ALTERAÇÃO DO POLO PASSIVO**, pugnando pelo prosseguimento do feito bem como requer juntada de substabelecimento:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.248.608/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2007
---	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

Praça Jacome Calheiros, 51, Centro. CEP 57.200-000. Penedo – Alagoas e Faz. Riacho da Cruz s/n Pov. Malambá Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. Fones: (082) 99922-9759 e e-mail: fdinizadv@hotmail.com.**



FABRICIO DINIZ DOS SANTOS OAB/AL N°. 8.599

LOGRADOURO R DA ASSEMBLEIA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO ANDAR 26
CEP 20.011-904	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRESIDENCIA@SEGURADORALIDER.COM.BR	TELEFONE (21) 3861-4600	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Penedo/AL, 20 de Maio de 2019.

Fabrício Diniz dos Santos

OAB – 8.599/AL

Praça Jacome Calheiros, 51, Centro. CEP 57.200-000. Penedo – Alagoas e Faz. Riacho da Cruz s/n Pov. Malambá Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. Fones: (082) 99922-9759 e e-mail: fdinizadv@hotmail.com.**



FABRICIO DINIZ DOS SANTOS OAB/AL N°. 8.599

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos **SEM reserva** de iguais poderes, na pessoa do **Bel. FABRÍCIO DINIZ DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Alagoas (OAB/AL) sob o n. **8.599** com escritório profissional na Praça Jácrome Calheiros, nº 51, Sala 01, Centro, Penedo/AL, CEP: 57.200.000, Fone: (082) 99922-9759 e (082) 99314-4720, onde recebe intimações e avisos, os poderes que nos foram conferidos pelo Sr. **Francisco Eleuterio dos Santos** (CPF: 041.244.794-09), nos autos de nº 0704580-42.2016.8.02.0001, em trâmite na Comarca de Maceió/AL.

Para promover o devido andamento/ajuizamento das vertentes Ações de Cobrança Securitária – DPVAT, ajuizadas e em trâmite no Estado de Alagoas (TJ/AL), relativas a acidentes de trânsito sofridos pelos mesmos.

Aracaju/SE, 29 de abril de 2019.

Thiago Alves Silva Carvalho
Thiago Alves Silva Carvalho
OAB/SE n. 6.330

Praça Jacome Calheiros, 51, Centro. CEP 57.200-000. Penedo – Alagoas e Faz. Riacho da Cruz s/n Pov. Malambá Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. Fones: (082) 99922-9759 e e-mail: fdinizadv@hotmail.com.**



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

Expeça-se citação, conforme requerido às fls. 36/38.

Maceió(AL), 24 de outubro de 2019.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

Intime-se a parte autora para que esclareça a petição às fls.36/38, se pretende a inclusão de novo réu no polo passivo, com a manutenção do primeiro, ou a retirada do primeiro réu.

Pois, no primeiro caso, intime-se para que no prazo de 10 (dez) dias indique o endereço do primeiro réu.

Maceió(AL), 05 de novembro de 2019.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0316/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para que esclareça a petição às fls.36/38, se pretende a inclusão de novo réu no polo passivo, com a manutenção do primeiro, ou a retirada do primeiro réu. Pois, no primeiro caso, intime-se para que no prazo de 10 (dez) dias indique o endereço do primeiro réu."

Maceió, 5 de novembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0316/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 06/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 08/11/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2019 - Proclamação da República - Prorrogação
18/11/2019 - Antecipação - Morte do Líder Negro Zumbi dos Palmares - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)	10	25/11/2019

Teor do ato: "Intime-se a parte autora para que esclareça a petição às fls.36/38, se pretende a inclusão de novo réu no polo passivo, com a manutenção do primeiro, ou a retirada do primeiro réu. Pois, no primeiro caso, intime-se para que no prazo de 10 (dez) dias indique o endereço do primeiro réu."

Maceió, 6 de novembro de 2019.



FABRICIO DINIZ DOS SANTOS OAB/AL N°. 8.599

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Maceió-AL.

Processo nº. 0704580-42.2016.8.02.0001.

Francisco Eleuterio dos Santos, já qualificado nos autos, por intermédio de seu procurador Judicial infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência em atenção ao respeitável despacho vem aduzir que em razão da delegação do pagamento na via administrativa pugna pela **inclusão de novo réu no polo passivo, com a manutenção do primeiro**

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Penedo/AL, 18 de Novembro de 2019.

Fabrício Diniz dos Santos

OAB – 8.599/AL

Praça Jacome Calheiros, 51, Centro. CEP 57.200-000. Penedo – Alagoas e Faz. Riacho da Cruz s/n Pov. Malambá Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. Fones: (082) 99922-9759 e e-mail: fdinizadv@hotmail.com.**



Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais

DESPACHO

Defiro o pedido de emenda a inicial às fls.36/38 e 43, visto que o réu ainda não foi citado, art. 329 do CPC, determinando a alteração do cadastro para inclusão do réu indicado à fl.36.

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo).

Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos.

Bem como, intime-se a parte autora para que junte endereço atualizado da ré Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no prazo de 10 (dez) dias.

Maceió(AL), 02 de dezembro de 2019.

Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0339/2019, encaminhada para publicação.

Advogado
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Defiro o pedido de emenda a inicial às fls.36/38 e 43, visto que o réu ainda não foi citado, art. 329 do CPC, determinando a alteração do cadastro para inclusão do réu indicado à fl.36. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo). Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Bem como, intime-se a parte autora para que junte endereço atualizado da ré Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no prazo de 10 (dez) dias."

Maceió, 3 de dezembro de 2019.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0339/2019, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 04/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 06/12/2019, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
08/12/2019 - Dia de N. Senhora da Imaculada Conceição e Dia da Justiça - Prorrogação

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)	10	19/12/2019

Teor do ato: "Defiro o pedido de emenda a inicial às fls.36/38 e 43, visto que o réu ainda não foi citado, art. 329 do CPC, determinando a alteração do cadastro para inclusão do réu indicado à fl.36. Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação (CPC, art. 139, VI e enunciado nº 35 da ENFAM: Além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo). Cite-se e intime-se a parte ré para contestar o feito no prazo de 15 (quinze) dias úteis. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. A presente citação é acompanhada de senha para acesso ao processo digital, que contém na íntegra da petição inicial e dos documentos. Bem como, intime-se a parte autora para que junte endereço atualizado da ré Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no prazo de 10 (dez) dias."

Maceió, 4 de dezembro de 2019.



Juízo de Direito - 9ª Vara Cível da Capital

**Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n.º: 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Sumário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais e outro

CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

CERTIFICO que decorreu o prazo sem manifestação da parte Autora sobre a última parte do Despacho de fl. 44, publicado no Diário de Justiça Eletrônico, conforme Certidão de fl. 46. O referido é verdade. Dou fé. Maceió, 09 de janeiro de 2020.

Hamilton Lessa Lôbo Filho
Chefe de Secretaria Substituto



**Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro
Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail:
vcivel9@tjal.jus.br**

Autos n° 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais e outro

DESPACHO

Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil.

Maceió(AL), 21 de janeiro de 2020.

**Gilvan de Santana Oliveira
Juiz de Direito**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0022/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 21 de janeiro de 2020.



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Maceió-AL.

Processo nº. 0704580-42.2016.8.02.0001.

Francisco Eleuterio dos Santos, já qualificado nos autos, por intermédio de seu procurador Judicial infra-assinado, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência em atenção ao respeitável de fls. 44 requer juntada do endereço atualizado:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.768.284/0015-46 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/1997
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO VIDA E PREVIDENCIA S/A		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		

Praça Jacome Calheiros, 51, Centro. CEP 57.200-000. Penedo – Alagoas e Faz. Riacho da Cruz s/n Pov. Malambá Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. Fones: (082) 99922-9759 e e-mail: fdinizadv@hotmail.com.**



FABRICIO DINIZ DOS SANTOS OAB/AL N°. 8.599

LOGRADOURO R MARIO PALMEIRA JUNIOR	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 57.035-780	BAIRRO/DISTRITO JATIUCA	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR		TELEFONE (11) 2393-2127	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Nesses termos,

Pede e aguarda deferimento.

Penedo/AL, 22 de Janeiro de 2020.

Fabrício Diniz dos Santos

OAB/AL N° 8.599

Praça Jacome Calheiros, 51, Centro. CEP 57.200-000. Penedo – Alagoas e Faz. Riacho da Cruz s/n Pov. Malambá Igreja Nova/AL CEP 57.280-000. Fones: (082) 99922-9759 e e-mail: fdinizadv@hotmail.com.**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0022/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 22/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 24/01/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)	5	30/01/2020

Teor do ato: "Tendo em vista a inércia da parte autora, deixando o processo paralisado por mais de 30 (trinta) dias, intime-a, pessoalmente, por via postal, para dar impulso ao feito, adotando postura ativa que propicie a efetiva tramitação do mesmo, em 05 (cinco) dias, sob pena de extinção, nos moldes do art.485, § 1º, do Código de Processo Civil."

Maceió, 22 de janeiro de 2020.



Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital
Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro
- CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel9@tjal.jus.br

Autos nº 0704580-42.2016.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Francisco Eleuterio dos Santos

Réu: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais e outro

Ato Ordinatório:

Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, expeça-se nova Carta de Citação ao réu, no endereço indicado pela parte autora (fls.50/51). Maceió, 22 de janeiro de 2020.

Hamilton Lessa Lobo Filho
Analista

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2020, encaminhada para publicação.

Advogado
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)

Forma
D.J

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, expeça-se nova Carta de Citação ao réu, no endereço indicado pela parte autora (fls.50/51). Maceió, 22 de janeiro de 2020."

Maceió, 22 de janeiro de 2020.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0024/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 23/01/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 27/01/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Fabricio Diniz dos Santos (OAB 8599/AL)	5	31/01/2020

Teor do ato: "Em cumprimento ao Provimento nº 13/2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, expeça-se nova Carta de Citação ao réu, no endereço indicado pela parte autora (fls.50/51). Maceió, 22 de janeiro de 2020."

Maceió, 23 de janeiro de 2020.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel9@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0704580-42.2016.8.02.0001**

Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Seguro**

Autor: **Francisco Eleuterio dos Santos**

Réu: **Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais e outro**

Destinatário:

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais

Rua Mario Palmeira Junior, 85, Jatiuca

Maceió-AL

CEP 57035-780

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do TJ/AL segue acima.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 15 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 22 de janeiro de 2020. Gilvan de Santana Oliveira - Juiz de Direito.



ESTADO DE ALAGOAS
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Capital

Av. Juca Sampaio - 206, Fórum Desembargador Jairon Maia Fernandes, Barro Duro - CEP 57040-600, Fone: 82 4009-3515, Maceió-AL - E-mail: vcivel9@tjal.jus.br

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: **0704580-42.2016.8.02.0001**
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Seguro**
 Autor: **Francisco Eleuterio dos Santos**
 Réu: **Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais e outro**

Destinatário:

Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Rua da Assembleia, 100, ANDAR 26, Centro

Rio de Janeiro-RJ

CEP 20011-904

Observação: A Senha de acesso ao processo encontra-se na parte inferior, junto a assinatura.

Fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** para responder a ação acima descrita, conforme decisão prolatada nos autos do processo em epígrafe, cuja senha para conhecimento do inteiro teor da presente ação no sítio do TJ/AL segue acima.

ADVERTÊNCIA / PRAZO PARA DEFESA: Nos termos do artigo 344 do Código de Processo Civil, não sendo contestada a ação, **no prazo de 15 dias**, presumir-se-ão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao site do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Maceió, 22 de janeiro de 2020. Gilvan de Santana Oliveira - Juiz de Direito.